

3190/2019-871.373/2018-MINERAÇÃO SANTA INÊS LTDA-
3191/2019-871.376/2018-TRIUNFO MINERAÇÃO LTDA EPP-
3192/2019-871.379/2018-LUIZ CARLOS BIBIANO PEREIRA-
3193/2019-871.380/2018-PEDRA BOA MINERAÇÃO LTDA ME-
3194/2019-871.491/2018-LEANDRO FORNAZIER EIRELI ME-
3195/2019-871.495/2018-SANTA HELOISA MINERAÇÃO LTDA-
3196/2019-871.644/2018-BRASIL EXPORTAÇÃO DE MARMORES E GRANITOS

LTDA-

3197/2019-871.650/2018-CESAR WELLINGTON MONTEIRO DE MENEZES-
3198/2019-871.657/2018-ISAU SILVA DE CARVALHO SOBRINHO-
3199/2019-871.659/2018-HELMO BAGDÁ GAMA-
3200/2019-871.702/2018-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
3201/2019-871.703/2018-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
3202/2019-871.704/2018-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
3203/2019-871.705/2018-MINERAÇÃO TREMEDAL LTDA-
3204/2019-871.747/2018-CAMPESTRE SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA EPP-
3205/2019-871.756/2018-BELLY GRANITOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

ME-

3206/2019-871.761/2018-BRENORTE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP-
3207/2019-871.774/2018-MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA-
3208/2019-871.790/2018-CORCOVADO GRANITOS LTDA-
3209/2019-871.799/2018-EDUARDO LIMA-
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3210/2019-871.264/2018-JOSE FILHO MARINHO DA COSTA EIRELI ME-
3211/2019-871.331/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3212/2019-871.332/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3213/2019-871.336/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3214/2019-871.337/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3215/2019-871.338/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3216/2019-871.339/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3217/2019-871.341/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3218/2019-871.344/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3219/2019-871.345/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3220/2019-871.346/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3221/2019-871.348/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3222/2019-871.351/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3223/2019-871.352/2018-RIO TINTO DESENVOLVIMENTOS MINERAIS LTDA-
3224/2019-871.482/2018-ITAMAR MACEDO DA SILVA-
3225/2019-871.661/2018-MINERADORA UBAX LTDA-
3226/2019-871.733/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3227/2019-871.734/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3228/2019-871.735/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3229/2019-871.736/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3230/2019-871.737/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3231/2019-871.738/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3232/2019-871.739/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3233/2019-871.740/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3234/2019-871.742/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3235/2019-871.743/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3236/2019-871.744/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3237/2019-871.745/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3238/2019-871.746/2018-MINERAÇÃO CARAÍBA S.A.-
3239/2019-871.773/2018-MÍRIAM MARA PIRES FÉLIX-
3240/2019-871.779/2018-MÍRIAM MARA PIRES FÉLIX-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 88/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3241/2019-800.285/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3242/2019-800.286/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3243/2019-800.287/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3244/2019-800.326/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3245/2019-800.327/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3246/2019-800.328/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3247/2019-800.329/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3248/2019-800.330/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-
3249/2019-800.332/2018-C. FERNANDO R. DA PAZ & CIA LTDA.-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3250/2019-800.246/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3251/2019-800.247/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3252/2019-800.248/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3253/2019-800.249/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3254/2019-800.250/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3255/2019-800.251/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3256/2019-800.252/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3257/2019-800.253/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3258/2019-800.254/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3259/2019-800.255/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3260/2019-800.256/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3261/2019-800.257/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3262/2019-800.258/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3263/2019-800.263/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3264/2019-800.264/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3265/2019-800.265/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3266/2019-800.266/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3267/2019-800.267/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3268/2019-800.268/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3269/2019-800.269/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3270/2019-800.270/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3271/2019-800.271/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3272/2019-800.273/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3273/2019-800.274/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3274/2019-800.275/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3275/2019-800.276/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3276/2019-800.277/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3277/2019-800.278/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3278/2019-800.279/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3279/2019-800.280/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3280/2019-800.281/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3281/2019-800.282/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3282/2019-800.283/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3283/2019-800.284/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 89/2019

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

3284/2019-800.096/2018-TÂNIA FABÍOLA S. SABÓIA ME-
3285/2019-800.103/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
3286/2019-800.104/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
3287/2019-800.106/2018-VULCANO EXPORT MINERAÇÃO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA.-
3288/2019-800.131/2018-MICRON ITA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-
3289/2019-800.177/2018-MINERIOS MONTANHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

3290/2019-800.219/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3291/2019-800.220/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3292/2019-800.222/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3293/2019-800.223/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3294/2019-800.225/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3295/2019-800.226/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3296/2019-800.227/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3297/2019-800.228/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3298/2019-800.229/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3299/2019-800.230/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3300/2019-800.231/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3301/2019-800.232/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3302/2019-800.233/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3303/2019-800.234/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3304/2019-800.235/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3305/2019-800.236/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3306/2019-800.237/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3307/2019-800.238/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3308/2019-800.239/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3309/2019-800.240/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3310/2019-800.241/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3311/2019-800.242/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3312/2019-800.243/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3313/2019-800.244/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-
3314/2019-800.245/2018-CODELCO DO BRASIL MINERAÇÃO LTDA-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

Ministério da Saúde

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 30, DE 23 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) relativa à proposta de aprovação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Colangite Biliar Primária, apresentada pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/MS. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas as contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/consultas-publicas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 2019

Torna pública a decisão de não incorporar o vedolizumabe para o tratamento de pacientes adultos com doença de Crohn moderada a grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica não incorporado o vedolizumabe para o tratamento de pacientes adultos com doença de Crohn moderada a grave, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENIZAR VIANNA ARAUJO

